



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

**Programa de Apoio ao Fortalecimento
da Gestão Pública
ESPÍRITO SANTO MAIS INTELIGENTE**

**Projeto P180462
Acordo de Empréstimo BIRD 9679 - BR**

**Solicitação De Manifestação de Interesse nº 005/2025
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO**

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria Multidisciplinar, com experiência em projetos de data center e centro integrado de defesa social, para prestação de serviços especializados e sob demanda de assessoria técnica à Unidade de Implementação de Projeto 1 (PRODEST), com foco na elaboração de especificação técnica, plano de necessidades, estudos e projetos que subsidiarão a futura construção (I) do novo Data Center Modular Verde Certificado ANSI/TIA-942-C RATED-3 (DCMC-ES) e assessoria técnica à Unidade de Implementação de Projeto 3 (SESP) na elaboração do plano de necessidades e documentos necessários para a contratação (II) do Centro Integrado de Defesa Social (CIDES), do Estado do Espírito Santo.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2025
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOA JURÍDICA)**

Projeto: Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública – ES MAIS INTELIGENTE.

Empréstimo: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD/Acordo de Empréstimo BIRD 9679 - BR.

Título da Contratação: Contratação de Consultoria de Empresa de Consultoria Multidisciplinar, com experiência em projetos de data center e centro integrado de defesa social, para prestação de serviços especializados e sob demanda de assessoria técnica à Unidade de Implementação de Projeto 1 (PRODEST), com foco na elaboração de especificação técnica, plano de necessidades, estudos e projetos que subsidiarão a futura construção (I) do novo Data Center Modular Verde Certificado ANSI/TIA-942-C RATED-3 (DCMC-ES) e assessoria técnica à Unidade de Implementação de Projeto 3 (SESP) na elaboração do plano de necessidades e documentos necessários para a contratação (II) do Centro Integrado de Defesa Social (CIDES), do Estado do Espírito Santo.

Número de referência (conforme o Plano de Aquisição): 1-C1-SBQC-BR-01

1. O Estado do Espírito Santo, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública – ES MAIS INTELIGENTE e pretende aplicar parte dos recursos para contratação de serviços de consultoria de empresa, para **Consultoria Especializada em Projetos de Datacenter e Centro Integrado de Defesa Social**.
2. Os serviços de consultoria ("os Serviços"), incluem:
 - I. **Elaborar estudos de viabilidade técnica, econômica, legal e ambiental** — incluindo o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser aprovado pela Prefeitura — para subsidiar a implantação do DCMC-ES.

- II. **Desenvolver o plano de necessidades detalhado**, contemplando projeções de capacidade, requisitos de infraestrutura física e lógica, segurança e contingência.
- III. **Produzir as especificações técnicas completas** para todos os subsistemas do DCMC-ES (energia, climatização, conectividade, segurança física, monitoramento, entre outros), em conformidade com a norma ANSI/TIA-942-C RATED-3 e com as melhores práticas de sustentabilidade aplicáveis a Data Centers Verdes.
- IV. **Elaborar os projetos básico e executivo** de arquitetura e engenharias para a construção e instalação do DCMC-ES, observando integralmente as normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes.
- V. **Preparar a estimativa orçamentária detalhada e o cronograma físico-financeiro** da implantação do DCMC-ES, para utilização como referência no processo licitatório e no planejamento da execução.
- VI. **Prestar assessoria técnica** na análise de propostas e no processo de contratação da empresa construtora/integradora do DCMC-ES, quando demandada pelo contratante.
- VII. **Elaborar o Programa de Necessidades do CIDES**, consolidando requisitos funcionais, operacionais e tecnológicos.
- VIII. **Definir os requisitos de sustentabilidade e eficiência energética**, considerando boas práticas ambientais e padrões internacionais aplicáveis.
- IX. **Desenvolver o estudo preliminar de arquitetura**, contemplando soluções técnicas e funcionais alinhadas ao plano de necessidades.
- X. **Elaborar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**, realizar sua apresentação e adequação junto à Prefeitura Municipal de Vitória até a obtenção das aprovações necessárias.
- XI. **Elaborar as especificações técnicas** necessárias à contratação do CIDES na modalidade Design and Build, bem como as especificações para aquisição de equipamentos e serviços de transferência dos sistemas da SESP para o Data Center em sua nova localidade.
- XII. **Elaborar a estimativa orçamentária detalhada**, a ser utilizada como referência no processo de contratação da construção e no planejamento da implantação do CIDES.
- XIII. **Desenvolver sugestões de critérios de qualificação e avaliação técnica** para análise das propostas apresentadas por empresas Design and Build.
- XIV. **Produzir as especificações técnicas e funcionais** para os sistemas, infraestrutura física e tecnológica do CIDES, assegurando aderência às normas e padrões estabelecidos.

- XV. **Elaborar a documentação técnica necessária** — incluindo projetos básicos, anteprojetos, memoriais descritivos, estimativas orçamentárias e demais documentos indispensáveis — para subsidiar o processo de contratação, em atendimento ou alinhamento às normas destacadas no Anexo I do TdR.
- XVI. **Prestar assessoria técnica** na análise de propostas e no processo de contratação para a implantação do CIDES, quando demandada pelo contratante.
3. O inteiro teor do Termos de Referência (TdR) detalhado para este serviço encontra-se disponível no seguinte LINK:
[PDF TDR_Empresa_Consultoria_Projetos_Datacenter_e_Centros_de_Comando_e...](#)
4. A Comissão Especial de Contratação, em nome da SECTI, convida empresas de consultoria elegíveis ("Consultoras") a expressar o seu interesse na prestação dos serviços. As Consultoras interessadas, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome fantasia, endereço completo, telefone, e-mail, etc), deverão fornecer informações que demonstrem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente.
5. Para formação da Lista Curta serão avaliados os seguintes aspectos:
- Portfólio da Empresa com destaque para a experiência em contratos de natureza semelhante.
 - Principal área de atuação, número de anos na atividade, experiência relevante, capacidade técnica e operacional, estrutura gerencial da empresa;
 - Clientes relevantes;
 - Amplitude e tamanho de contratos anteriores da empresa;
6. As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, quinta edição, setembro de 2023 ("Regulamento de Aquisições"), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
7. As Consultoras poderão se associar com outras empresas para melhorar as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture ("consórcio") ou subcontratação. No caso de joint venture ("consórcio"), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e

solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture ("consórcio") for selecionada.

8. A Consultoria será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) como estabelecido no Regulamento de Aquisições.
9. Consultores interessados podem obter mais informações por meio da síntese desta consultoria, disponível no link [SECTI - Licitações](#), ou de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (horário de Brasília), na Comissão Especial de Contratação – CEC da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, situada na Avenida Fernando Ferrari, 1080 – Mata da Penha, Vitória/ES – Brasil, Telefone (27) 99972-6860, E-mail: esinteligente.cec@secti.es.gov.br.
10. As manifestações de interesse devem ser enviadas por meio do E-docs, através do endereço (link): <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/145139d4-3d7d-489f-b383-882870bcad6f>, até as **18 horas do dia 08 de outubro de 2025**.
11. O formulário deverá ser preenchido e os documentos anexados no campo específico em formato "pdf".
 - a. Em caso de mídias digitais (vídeos, áudios e/ou imagens), a interessada poderá incluir um link de acesso (nuvem) no corpo do arquivo PDF anexado.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2025.

Erick Moreira de Aguiar

Presidente da Comissão Especial de Contratação

Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública – ES MAIS INTELIGENTE.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

GERENTE QCE-03

GEACP - SECTI - GOVES

assinado em 16/09/2025 14:44:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2025 14:44:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERICK MOREIRA DE AGUIAR (GERENTE QCE-03 - GEACP - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PNNF02>